



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2350/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO
SOCIETY CARLOS SALOMÃO SOBRINHO,
SITUADO NO DISTRITO DE GARRAFÃO, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o **CAMPO SOCIETY CARLOS SALOMÃO SOBRINHO**, situado no Distrito de Garrafão, "Fazenda Gonçalves", neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de Junho de 2020.


HILÁRIO ROÉPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA